



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E ALEXANDRA DA SILVA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 010/FMS/2022, cujo objeto deste instrumento constitui a **locação do imóvel situado na Rua Salomão Luiz Soares, nº16, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família USF Alto da Igreja, através do Fundo Municipal de Saúde**, oriundo do **Processo Administrativo nº 110/2022, Processo Licitatório nº 038/FMS/2022, Dispensa nº 002/FMS/2022**, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33**, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. ALEXANDRA DA SILVA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF 039.834.684-46, RG sob nº 5.447.891 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua João José Alves nº186, Loteamento Ilha, Gleba III, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-874, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1338/2024**, oriunda da Fundo Municipal de Saúde, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, datada de 15 de maio de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 28 de junho de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 28 de junho de 2024, no valor inicial e **atual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 2º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **28 de junho de 2025**.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 1071/2024, datada de 10 de abril de 2024, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para fazer face ao presente exercício financeiro, devendo ser feita a complementação para que atinja o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando um valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1338/24**, datada de 15 de maio de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **28 de junho de 2025**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

Daniele Uchida Barros Alves
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25397

CONTRATADA: ALEXANDRA DA SILVA LIMA

Alexandra da Silva Lima

TESTEMUNHA:
CPF:
Anderson Leandro Nunes
Gerente de Atenção Primária - Mat. 25038
SMS - Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:
CPF:
Carla Rocha
Gerente de Planejamento
Mat. 25 068
SMS - Pref. Municipal do Cabo

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 010/FMS/2022, Processo Administrativo nº 110/FMS/2022, Processo licitatório nº 038/FMS/2022, Dispensa nº 002/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL, **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 28 de junho de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Locadora:** ALEXANDRA DA SILVA LIMA. **Valor total:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de junho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:99A5287E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2024. Edição 3612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

